

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 01 de Novembro de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão ser  realizado somente na modalidade eletr nica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
 - 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

- 2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
 - d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
 - e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.
- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como

“Sucatas de Veículos” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:

- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada

no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.

- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
 - 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias **a contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.
- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas

judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição,

informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.

- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que

vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 01 de Novembro de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	80042	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPH6752	SA	R\$ 132,54
00002	80042	HONDA	C 100 DREAM	1998	1998	MRH3205	SA	R\$ 96,60
00003	80042	HONDA	CG 125 TODAY	1990	1990	MOZ7986	SA	R\$ 174,80
00004	80042	HONDA	C 100 BIZ-ES	2001	2001	MTR0878	SA	R\$ 333,84
00005	80042	HONDA	XLR 125	1996	1996	JLO0087	SA	R\$ 332,32

00006	80042	HONDA	CG 125	1987	1987	MPS4550	SA	R\$ 178,08
00007	80042	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1993	MQT3266	SA	R\$ 191,50
00008	80042	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2011	2012	MSC5920	SAMI	R\$ 335,76
00009	80042	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTV3295	SAMI	R\$ 298,75
00010	80042	HONDA	NX 150	1992	1992	MPP2488	SAMI	R\$ 286,58
00011	80042	YAMAHA	YBR 125 E	2006	2006	MQR6586	SA	R\$ 324,80
00012	80042	HONDA	NX 150	1991	1991	MQP2253	SAMI	R\$ 70,34
00013	80042	HONDA	CG 125	1988	1988	MTF5154	SAMI	R\$ 64,48
00014	80042	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MRU0120	SA	R\$ 159,52
00015	80042	HONDA	CBX 150 AERO	1988	1988	MPU8747	SA	R\$ 96,00
00016	80042	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MRD5870	SA	R\$ 287,76
00017	80042	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPN2545	SA	R\$ 86,52
00018	80042	HONDA	XL 125 S	1995	1995	KOJ8685	SAMI	R\$ 231,01
00019	80042	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1998	MPU7671	SAMI	R\$ 178,40
00020	80042	HONDA	CG 125 TODAY	1990	1990	MQU9140	SA	R\$ 104,88
00021	80042	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPF0786	SAMI	R\$ 125,88
00022	80042	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MST0736	SA	R\$ 432,00
00023	80042	HONDA	XLR 125	1998	1998	MPZ3955	SA	R\$ 160,50
00024	80042	HONDA	BIZ 100-ES	1999	2000	MSF5778	SA	R\$ 203,88
00025	80042	HONDA	C 100 BIZ-ES	2001	2002	MRE2081	SA	R\$ 344,16
00026	80042	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MPM2945	SA	R\$ 119,64
00027	80042	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	LNW8557	SA	R\$ 29,86
00028	80042	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	HAC8053	SA	R\$ 423,00
00029	80042	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPF2321	SA	R\$ 353,40
00030	80042	HONDA	C 100 DREAM	1999	1999	MOZ2574	SA	R\$ 138,00
00031	80042	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2005	MQF1303	SAMI	R\$ 376,00
00032	80042	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPQ3796	SA	R\$ 173,04
00033	80042	HONDA	CG 125 CARGO	1998	1998	KPB4657	SAMI	R\$ 158,16
00034	80042	HONDA	CG 125 TODAY	1994	1994	MPQ1319	SA	R\$ 197,40
00035	80042	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPB0615	SAMI	R\$ 167,84
00036	80043	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTQ2186	SA	R\$ 346,30
00037	80043	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MTM4038	SA	R\$ 278,22
00038	80043	YAMAHA	YBR 125 ED	2004	2004	JMI4857	SA	R\$ 239,30
00039	80043	YAMAHA	YBR 125 K	2004	2004	MPL5822	SA	R\$ 288,41
00040	80043	HONDA	NX 150	1989	1989	KMP1263	SA	R\$ 310,10

00041	80043	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2009	MSK7492	SAMI	R\$ 128,00
00042	80043	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2006	MQO4741	SA	R\$ 316,08
00043	80043	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2011	2011	ODA5235	SA	R\$ 240,00
00044	80043	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	MRR8395	SA	R\$ 372,24
00045	80043	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPQ5168	SA	R\$ 229,80
00046	80043	HONDA	XL 125 S	1988	1988	IQ545	SA	R\$ 240,60
00047	80043	YAMAHA	DT 180-Z TRAIL	1991	1991	MPP1167	SAMI	R\$ 285,82
00048	80043	HONDA	XLX 250 R	1989	1989	MPH4393	SAMI	R\$ 111,90
00049	80043	HONDA	NX 150	1989	1989	MPV2785	SAMI	R\$ 77,90
00050	80043	HONDA	CG 125 TODAY	1989	1989	MPO0169	SAMI	R\$ 139,84
00051	80043	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	1998	MPZ4297	SAMI	R\$ 117,98
00052	80043	HONDA	XL 125 S	1987	1987	MOY0589	SA	R\$ 140,16
00053	80043	YAMAHA	YBR 125 E	2003	2003	MTK9112	SA	R\$ 129,70
00054	80043	TRAXX	SKY JL 110-8	2008	2008	MSE6785	SA	R\$ 108,96
00055	80043	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	1996	MPD0678	SAMI	R\$ 207,44
00056	80043	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2007	2008	MRX7219	SA	R\$ 284,64
00057	80043	HONDA	C 100 BIZ	1998	1999	MQQ5810	SA	R\$ 184,64
00058	80043	HONDA	C 100 DREAM	1997	1997	MPN9023	SAMI	R\$ 228,64
00059	80043	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTG7225	SA	R\$ 212,72
00060	80043	DAYANG	DY 150-12	2008	2008	MSW3227	SA	R\$ 342,12
00061	80043	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2004	2004	MQA5056	SAMI	R\$ 306,00
00062	80043	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2008	MRR6913	SA	R\$ 264,00
00063	80043	YAMAHA	CRYPTON 105	1999	1999	MTI6446	SA	R\$ 92,58
00064	80043	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	HAP1308	SA	R\$ 541,44
00065	80043	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPG9504	SA	R\$ 331,08
00066	80043	YAMAHA	CRYPTON 105	1999	1999	MQR3993	SA	R\$ 154,30
00067	80043	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MPS5651	SA	R\$ 776,00
00068	80043	HONDA	CG 125 TODAY	1991	1992	MPX3384	SA	R\$ 168,32
00069	80043	HONDA	C 100 DREAM	1997	1998	MPY3816	SAMI	R\$ 92,32
00070	80043	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSF1870	SA	R\$ 225,60
00071	80044	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MPI9203	SA	R\$ 360,00
00072	80044	HONDA	C 100 BIZ-ES	2002	2003	MSL1740	SA	R\$ 295,70
00073	80044	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MQA2433	SAMI	R\$ 270,00
00074	80044	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPA4718	SA	R\$ 259,56
00075	80044	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSU8385	SA	R\$ 253,80

00076	80044	HONDA	NX 150	1992	1992	MQW3986	SA	R\$ 200,47
00077	80044	HONDA	XLR 125	1997	1997	MPQ3136	SA	R\$ 392,70
00078	80044	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MTP0198	SA	R\$ 158,00
00079	80044	YAMAHA	DT 200	1994	1994	MQN2689	SAMI	R\$ 357,80
00080	80044	SUZUKI	KATANA 125CC	1999	1999	MSB6788	SA	R\$ 178,97
00081	80044	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTH8696	SA	R\$ 279,12
00082	80044	HONDA	C 100 DREAM	1996	1996	MPH2675	SAMI	R\$ 180,50
00083	80044	HONDA	XL 125 S	1996	1996	MR11087	SA	R\$ 223,21
00084	80044	HONDA	XLR 125	2000	2000	MTS0759	SA	R\$ 498,80
00085	80044	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MTK1314	SAMI	R\$ 196,80
00086	80044	HONDA	C 100 BIZ-ES	2004	2005	MQE7331	SA	R\$ 396,00
00087	80044	HONDA	CG 125 CARGO	1994	1994	MQK8999	SA	R\$ 132,00
00088	80044	HONDA	CG 125 TODAY	1989	1989	MPP2314	SA	R\$ 209,76
00089	80044	SUNDOWN	MAX 125-SE	2005	2005	MQN6547	SA	R\$ 156,10
00090	80044	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG6608	SA	R\$ 225,60
00091	80044	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MSD2656	SA	R\$ 96,43
00092	80044	HONDA	CBX 150 AERO	1990	1990	MPW6420	SA	R\$ 156,00
00093	80044	TRAXX	STAR JL 50Q-2	2008	2008	MSD4873	SA	R\$ 143,76
00094	80044	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MQA1362	SA	R\$ 342,06
00095	80044	HONDA	NX 200	1993	1993	MPD6159	SA	R\$ 77,64
00096	80044	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MRA5975	SA	R\$ 325,92
00097	80044	HONDA	CG 125 TODAY	1994	1994	MQT3438	SA	R\$ 199,63
00098	80044	HONDA	CBX 150 AERO	1989	1990	MPB2034	SA	R\$ 272,88
00099	80044	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MSD0812	SAMI	R\$ 105,52
00100	80044	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MOX4277	SA	R\$ 167,84
00101	80044	SUNDOWN	MAX 125-SED	2006	2006	MQU6723	SA	R\$ 112,86
00102	80044	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSH0462	SA	R\$ 206,40
00103	80044	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSB0467	SA	R\$ 270,72
00104	80044	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2010	2006	MQO6424	SA	R\$ 531,77
00105	80044	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2001	MRD5870	SA	R\$ 287,76
00106	80044	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSD0066	SA	R\$ 634,40
00107	80044	HONDA	XL 125 S	1987	1987	MQT3308	SA	R\$ 156,00
00108	80044	HONDA	XLR 125	2000	2000	MTG3046	SA	R\$ 319,40
00109	80045	HONDA	NX 150	1990	1990	MPJ8418	SAMI	R\$ 109,53
00110	80045	FORD	ESCORT HATCH GUARUJA 1.8	1992	1992	MQQ4160	SI	R\$ 924,75

00111	80045	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MRZ9769	SA	R\$ 74,50
00112	80045	HONDA	CG 125 CARGO	1997	1997	MPO7789	SA	R\$ 101,06
00113	80045	HONDA	CBX 150 AERO	1988	1988	MPN4538	SA	R\$ 51,80
00114	80045	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPO9289	SA	R\$ 331,08
00115	80045	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MTZ8220	SA	R\$ 253,80
00116	80045	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	NHC9305	SA	R\$ 244,44
00117	80045	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2004	L TZ0084	SA	R\$ 360,00
00118	80045	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MOX3883	SA	R\$ 77,08
00119	80045	HONDA	XL 125 S	1995	1996	MQA1136	SA	R\$ 82,64
00120	80045	HONDA	XR 200 R	2001	2001	MTH0766	SAMI	R\$ 250,75
00121	80045	HONDA	NX 150	1991	1991	MPL2883	SAMI	R\$ 281,60
00122	80045	HONDA	XLR 125	2002	2002	MTP4406	SA	R\$ 161,90
00123	80045	HONDA	ML 125	1987	1987	MPX7289	SA	R\$ 190,00
00124	80045	HONDA	CG 125 TODAY	1989	1989	MQT0997	SA	R\$ 174,80
00125	80045	HONDA	XLR 125	1999	1999	MQX1094	SA	R\$ 185,88
00126	80045	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2009	2009	MSV1217	SAMI	R\$ 462,20
00127	80045	HONDA	XR 200 R	1998	1998	MQU4269	SAMI	R\$ 73,98
00128	80045	HONDA	NX 150	1989	1989	GOP8497	SA	R\$ 212,22
00129	80045	HONDA	XL 125 DUTY	1987	1987	FP632	SA	R\$ 307,07
00130	80045	YAMAHA	XTZ 125 E	2003	2003	MSF7092	SA	R\$ 277,25
00131	80045	HONDA	C 100 BIZ-ES	2001	2001	MTP2350	SA	R\$ 222,56
00132	80045	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MQG2030	SA	R\$ 350,98
00133	80045	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPV6988	SA	R\$ 211,90
00134	80045	YAMAHA	CRYPTON 100	2001	2001	MST0958	SA	R\$ 232,50
00135	80045	HONDA	XLR 125	1997	1997	MPO7829	SA	R\$ 268,10
00136	80045	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPV3740	SAMI	R\$ 220,72
00137	80045	DAFRA	ZIG 100CC	2009	2010	MTE1766	SA	R\$ 248,00
00138	80045	HONDA	C 100 BIZ	1999	2000	MSB3909	SA	R\$ 206,08
00139	80045	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MQE5846	SA	R\$ 210,30
00140	80045	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2011	MTV9128	SAMI	R\$ 530,00
00141	80045	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MTR8689	SA	R\$ 468,16
00142	80045	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2008	MRS5221	SA	R\$ 528,08
00143	80045	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MQW1485	SA	R\$ 223,50
00144	80045	HONDA	C 100 BIZ-ES	2003	2003	MQK1848	SAMI	R\$ 272,04
00145	80045	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQW8659	SA	R\$ 244,44

00146	80045	HONDA	LEAD 110	2011	2011	MQP7837	SA	R\$ 384,00
-------	-------	-------	----------	------	------	---------	----	------------

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: ___-___-20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: ___/___/___